



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 330/2004-GS/SME**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais Nº 8.42/94 e 10.741/2003 e,

Considerando o direito a uma velhice saudável, sobretudo uma questão de direito humano, a Secretaria de Educação do Município de Cuiabá, reconhece a necessidade de assegurar a abordagem de temáticas relacionadas ao idoso;

Considerando que trabalhamos as temáticas no Seminário “Educação, Ética e Cidadania”, através de palestras, com a equipe gestora e as unidades escolares, formalizando assim a inserção e participação do idoso nos programas de ensino;

Considerando que a temática sobre o idoso é processual e se constrói paralelamente à evolução cronológica com as parcerias e a compreensão de todos os segmentos envolvidos: Secretaria-Escola-Sociedade;

Considerando o compromisso desta SME em promover a efetivação da inclusão da temática sobre o idoso, educação, ética e cidadania;

Considerando que, embora de maneira insuficiente os temas transversais trabalhem a política do idoso, necessário se faz que seja implementada nos currículos das Unidades Ensino da Rede Pública do Município de Cuiabá a inclusão sob a temática da pessoa idosa,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Determinar que as Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Cuiabá efetive com eficácia e eficiência a inclusão em seus currículos dos temas que trabalhem a política nacional dos idosos e o estatuto dos idosos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO**  
*Secretário Municipal da Educação*